



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

DATA: 29.05.15

ABERT: 15.06.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 32/2015

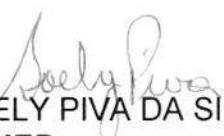
Coronel Vivida, 24 de março de 2015.

Protocolo Interno n.º	75 / 15
Em	12 / 03 de 15
 Funcionário	

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para realização do competente processo licitatório para aquisição de 02 Projetores Multimídia, 01 monitor e 01 microcomputador para Unicentro, 01 Projetor Multimídia para Centro Cultural, 11 monitores e 11 microcomputadores para CMEIS e algumas Escolas de Ensino Fundamental.

Atenciosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 516/2015

Coronel Vivida, 24 de março de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Monitor e computador para algumas escolas de Ensino Fundamental., EM Maria da Luz, EM Santa Lucia, em Presidente Kennedy, EM São Cristovão, EM Sete de Setembro e EM Vista Alegre, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	6,00	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1,00	6,00
1	2	6,00	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1,00	6,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							12,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. **Prazo de execução:** 30 dias

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501	361	00	0	2	00	1	339030260000	1451

Soely Piva da Silva
Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5386 de 19/11/2013
Soely Piva da Silva

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 515/2015

Coronel Vivida, 24 de março de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Monitor e Processador para CMEIS Municipais., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	5,00	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1,00	5,00
1	2	5,00	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1,00	5,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							10,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. Prazo de execução: 30

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501 365 00 1 2 00 1 0 2 1	339030260000		1715

Soely Piva da Silva
Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5388 de 19/11/2013
Soely Piva da Silva

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 521/2015

Coronel Vivida, 24 de março de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Computador e monitor para UNICENTRO, solicitação do Diretor do Campus de Coronel Vivida, professor Flamarion Laba da Costa, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1,00	1,00
1	2	1,00	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							2,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. **Prazo de execução:** 30

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501	364	00	1	2	00	1	339030170000		1668
				0	6			6			

Soely Piva da Silva
Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5386 de 19/11/2013
Soely Piva da Silva

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 544/2015

Coronel Vivida, 27 de março de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Projetor multimídia para CENTRO CULTURAL., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	UN	10029	PROJETOR MULTIMIDIA 1945W, COM NO MINIMO 4200 LUMENS, FULL HD, NUMERO MINIMO DE PIXEL 1.024,00 X 3 LCDS, SAIDA DE LUZ BRANCA E COLORIDA DE NO MINIMO 4,200 LUMENS, CONECTIVIDADE COM, VGA, RJ-45 LAN, USB, HDMI, DisplayPort, RESOLUCAO NATIVA MINIMA 1920 X 1080	1,00	1,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

1,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. Prazo de execução: 30 dias

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501 361 00 1 2 00 1 0 3 2	339030260000		1451

Sosty Riva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5388 de 19/11/2013
Sosty Riva da Silva

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 518/2015

Coronel Vivida, 24 de março de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Multimídia para ser utilizado no Campus Unicentro de Coronel Vivida, solicitação do Diretor Flamarion Laba da Costa., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	2,00	UN	3445	PROJETOR MULTIMIDIA, RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO 1024X768, BRILHO MINIMO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE MINIMO 2600:1, FORMATO DE TELA 4:3 NATIVO 16:9 SELECIONAVEL, DISPLAY DE CORES 16.7 MILHOES, ZOOM MANUAL,TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300", LAMPADA 210W,3000/4000HR, RESOLUCAO SUPORTADA VGA 640X480 A UXGA 1600X1200, HDT COMPATIVEL 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VIDEO NTSC, PAL, SECAM FREQUENCIA HORIZONTAL 31-82 KHZ,AUDIO: STEREO MINI JACK X1,SPEAKER: 2W X1,50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 275W,BUSCA AUTOMATICA RAPIDA,ZOOM DIGITAL (2X),DESLIGA AUTOMATICAMENTE,DIMENSOES 255X90X214 MM,VOLTAGEM 100 A 240 VAC, INCLUSOS:CABO VGA, MANUAL CD, CABO DE ALIMENTACAO, CONTROLE REMOTO	1,00	2,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							2,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:**Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. **Prazo de execução:** 30 dias

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501 364 00 1 2 00 1 6	339030170000		1668

Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5388 de 19/11/2013

Soely Piva da Silva
+
Carimbo

Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5388 de 19/11/2013

Orçamento de computador, monitor e projetor

De: **carlos jose Centofante** (conecta2007@gmail.com)

Enviada: quarta-feira, 8 de abril de 2015 16:43:24

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

PROJETOR EPSON 1930 4200 LUMENS USB/LAN/.....8.990,00

PROJETOR EPSON S18+ 3000 LUMENS PRETO.....2799,90

computador tipo 1

com windows original profissional

com monitor 21,5 full hd

valor.....2.699,90

Em 7 de abril de 2015 15:50, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de 12 microcomputadores e 12 monitores, conforme especificações em anexo, e;

01 unid - PROJETO MULTIMÍDIA 1945W, COM NO MÍNIMO 4200 LUMENS, FULL HD, NÚMERO MÍNIMO DE PIXEL 1,024,00 X 3 LCDs, SAÍDA DE LUZ BRANCA E COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,200 LUMENS, CONECTIVIDADE COM, VGA, RJ-45 LAN, USB, HDMI, DisplayPort, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920 X 1080

02 unid - PROJETO MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO NATIVA XGA MÍNIMO 1024X768, BRILHO MÍNIMO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 2600:1, FORMATO DE TELA 4:3 NATIVO 16:9 SELECIONÁVEL, DISPLAY DE CORES 16.7 MILHOES, ZOOM MANUAL, TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300", LÂMPADA 210W, 3000/4000HR, RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA 640X480 A UXGA 1600X1200, HDT COMPATÍVEL 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC, PAL, SECAM FREQUÊNCIA HORIZONTAL 31-82 KHZ, ÁUDIO: STEREO MINI JACK X1, SPEAKER: 2W X1, 50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 275W, BUSCA AUTOMÁTICA RÁPIDA, ZOOM DIGITAL (2X), DESLIGA AUTOMATICAMENTE, DIMENSÕES 255X90X214 MM, VOLTAGEM 100 A 240 VAC, INCLUSOS: CABO VGA, MANUAL CD, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO

Att.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM nº 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Processador	Frequência mínima	3.6 GHz	
	Nº de núcleos:	4	
	Nº de threads:	4	
	Frequência Turbo Max	3.2 GHz	
	CACHE	6 MB	
	DMI:	5 GT/s	
	Litografia	22 nm	
	TDP máx.	77 W	
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s	
	Velocidade do clock	3 GHz	
Gabinete ATX	Tipo	Torre	
	Quantidade de baias	2 (quatro)	
	Fonte	500 Watts REAL	
Memória RAM	Tipo	DDR3	
	Tamanho	4 GB	
	Frequência mínima	1600 MHz	
Placa mãe	Som	8 canais HD	
	North Bridge:	Intel H77	
	Chipset áudio:	Realtek ALC887	
	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps	
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x 16 1 x PCIe x 1	
	Número mínimo portas USB	8 (oito)	
	Memória	DDR 3 1600 Mhz	
	Número de slots de memória:	2 x 240pin	
	Padrão	ATX	
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10	
Placa de vídeo	Tipo	OFF board	
	Memória	DDR2 1024MB	
	Memory Interface	128-bit	
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	
	Barramento	PCI-Express 16x	
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA	
	Capacidade de armazenamento	500GB	
	Formato	3,5"	
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA	
	BUFFER	32 MB	
Teclado	Tipo	USB	
	Lay-out	ABNT 2 USB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Teclas	104	
Mouse	Tipo	USB	
	Óptico	SIM	
	Acessório	Mouse Pad	
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)	
Sistema Operacional	Windows x64 Pro Original		
Fonte	Fonte de alimentação com no mínimo 500w	Bivolt	

ITEM nº 02 - MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Monitor	Tipo	LED - Full HD	
	Dimensão mínima	21,5" LED	
	Resolução	1920 X 1080	
	Brilho	200cd/m ²	
	Taxa de Contraste	20.000.000:1	
	Tempo de resposta	5ms	
	Cabo de força USB		
	Cabo RGB		

Imprimir



Orçamento de computador, monitor e projetor

De: **Thiago Bortolotto** (thiagoserigraf@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 13 de abril de 2015 15:57:35

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Computadores:

Unitário - R\$ 2.200,00

Total - R\$ 26.400,00

Monitores:

Unitário - R\$ 750,00

Total - R\$ 9.000,00

Projetor 1:

Unitário - R\$ 13.500,00

Total - R\$ 13.500,00

Projetor 2:

Unitário - R\$ 2.150,00

Total - R\$ 4.300,00

att,

Thiago Bortolotto

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: quarta-feira, 8 de abril de 2015 14:59:59

Para: thiagoserigraf@hotmail.com

De: **Thiago Bortolotto** (thiagoserigraf@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 8 de abril de 2015 14:51:02

Para: comprascvv@outlook.com

É processo de dispensa Fernando?

From: aleserigraf@hotmail.com

To: thiagoserigraf@hotmail.com

Subject: FW: Orçamento de computador, monitor e projetor

Date: Tue, 7 Apr 2015 23:45:49 +0300



Computador com no minimo

PROCESSADOR QUARTA GERAÇÃO

- Processador: Core i3-4160 3.6Ghz 3MB de Memória Cache
- Chipset: H81 Express
- Memória RAM: 4GB DDR3
- Expansão de memória RAM até: 16 GB DDR3
- Número de Slots: 2 Slot DRR3
- Disco rígido (HD): 500GB SATA
- Drive Óptico: DVD-RW
- Rede: 1 x 10/100/1000 Gigabit Ethernet
- Sistema Windows 7 x64 professional
- Vídeo: Onboard HD Graphics
- Memória compartilhada: Máximo 1.7GB
- Audio: Onboard - Áudio de alta definição (HD) - Realtek® ALC887
- Conexões:
 - 1 Porta PS/2 mouse
 - 1 Porta PS/2 teclado
 - 1 Porta VGA
 - 1 Porta HDMI
 - 1 Porta Audio - @ ALC887
 - 8 Portas USB - 2 Frontais / 6 Traseiras (4 - USB 2.0 e 2 - USB 3.0)
 - 1 Rede 10/100/1000
- Slots de expansão:
 - 1 x PCIe 2.0 x16
 - 1 x PCIe x1
- Gabinete: Mini-Torre 2 baias
- Fonte: 500W
- Voltagem: Bivolt
- Cor: Preto
- Acompanha Teclado/Mouse
- Dimensões (L x A x P) sem embalagem: 18 x 36,5 x 41cm 6,15 KG
- Dimensões (Lx A x P) com embalagem: 25 x 46,5 x 53,5cm 7,92 KG

1700,00

Representante
EXATA INFORMATICA
R. RUI BASSO 1005
Cidade - Coronel Vitorino - PR

MONITOR

Especificações:

- Tamanho do painel: 21,5 Widescreen (painel LED)
- Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm
- Pixel pitch: 0,248 mm
- Brilho: 200 cd/m²
- Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1
- Tempo de resposta: 5 ms
- Ângulo de visão horizontal: 90°
- Ângulo de visão vertical: 50°
- Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz
- Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz
- Largura de banda: 165 MHz
- Compatibilidade: Windows, MAC, Linux
- Resolução máxima / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
- Suporte de cores: Maior que 16 Milhões
- Conectores: Analógico (RGB)
- DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)
- DCR (Relação de Contraste Dinâmico)
- Compatível com Windows
- Consumo: Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt
- Fonte Interna: - 100~240V - 50/60 Hz
- Plug & Play: DDC2B/CI
- Energy Star (EPA)
- Controles manuais: Power
- Função: OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD)
- Dimensões Monitor com base (L x A x P) - mm: 503,4 x 374,5 x 176,0
- Dimensões Monitor sem base (L x A x P) - mm: 503,4 x 311,1 x 48,0
- Conteúdo da embalagem:
- Cabo de força USB
- Cabo RGB
- Manual (CD)
- Certificado de garantia
- Base
- Monitor

Peso bruto: 3,325Kg

Dimensão: 39,40cm x 10,80cm x 55,80cm (Altura x Largura x Comprimento)

NCM: 85285120

monitor LG R\$610,00

Representante
EXATA INFORMATICA
F. (48) 3232-1095
Coronel Vivida - PR

Imprimir



Orçamento de computador, monitor e projetor

De: **carlos jose Centofante** (conecta2007@gmail.com)

Enviada: sexta-feira, 17 de abril de 2015 17:40:27

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprasevv@outlook.com)

computador 2100,00

monitor ...599,00

Em 17 de abril de 2015 09:31, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
<comprasevv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

Preciso do valor do monitor separado, pois vai ser um item separado na licitação.

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

Date: Wed, 8 Apr 2015 10:43:22 -0300

Subject: Re: Orçamento de computador, monitor e projetor

From: conecta2007@gmail.com

To: comprasevv@outlook.com

PROJETOR EPSON 1930 4200 LUMENS USB/LAN/.....8.990,00
PROJETOR EPSON S18+ 3000 LUMENS PRETO.....2799,90

computador tipo 1

GILSON GILBERTO LISE

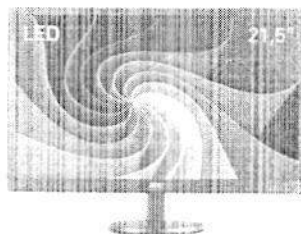
RUA SÃO MATEUS - 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP-85.601-720
CNPJ - 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL - GIGA@WLN.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR

MONITOR

- Características
 - Marca: AOC
 - Modelo: e2270Swm
 - Especificações
 - Tamanho do painel: 21.5 Widescreen (painel LED)
 - Tamanho da imagem visível (diagonal): 54.7 cm
 - Pixel pitch: 0,248 mm
 - Brilho: 200 cd/m2
 - Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1
 - Tempo de resposta: 5 ms
 - Ângulo de visão horizontal: 90°
 - Ângulo de visão vertical: 50°
 - Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz
 - Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz
 - Largura de banda: 165 MHz
 - Compatibilidade: Windows, MAC, Linux
 - Resolução máxima / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
 - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões
 - Conectores: Analógico (RGB)
 - DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)
 - DCR (Relação de Contraste Dinâmico)
 - Consumo: Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0.5 Watt
 - Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz
 - Plug & Play: DDC2B/Ci
 - Energy Star (EPA)
 - Controles manuais: Power
 - Função: OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD)
- Peso bruto: 3.325Kg
- Dimensão: 39,40cm x 10,80cm x 55,80cm (Altura x Largura x Comprimento)
- NCM: 85285120



Valor Unitário R\$765,00(Setecentos e sessenta e cinco reais)

[Handwritten signature]
GILSON GILBERTO LISE
CPF: 000.000.000-00
RUA SÃO MATEUS, 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP: 85.601-720
FONE/FAX: (46) 3524-0546
E-MAIL: GIGA@WLN.COM.BR

COMPUTADOR DESKTOP

• PROCESSADOR INTEL QUARTA GERAÇÃO

- Processador: Intel Core i3-4160 3.6Ghz 3MB de Memória Cache
- Chipset: Intel H81 Express
- Memória RAM 4GB DDR3
- Expansão de memória RAM até 16 GB DDR3
- Número de Slots 2 Slot DDR3
- Disco Rígido (HD) 500GB SATA
- Drive Óptico DVD-RW
- Rede 1 x 10/100/1000 Gigabit Ethernet
- Vídeo: Onboard Intel HD Graphics
- Memória com partilhada Máximo 17GB
- Audio: Onboard - Áudio de alta definição (HD) - Realtek® ALC887

• SISTEMA OPERACIONAL:

- Windows 8.1

• Conexões

- 1 Porta PS/2 mouse
- 1 Porta PS/2 teclado
- 1 Porta VGA
- 1 Porta HDMI
- 1 Porta Audio - Realtek® ALC887
- 6 Portas USB - 2 Frontais / 6 Traseiras - 4 - USB 2.0 e 2 - USB 3.0
- 1 Rede 10/100/1000

• Slots de expansão:

- 1 x PCIe 2.0 x16
- 1 x PCIe x1

• Gabinete: Mini-Torre 2 baías

- Fonte: 200W
- Voltagem: Bivolt
- Cor: Preto
- Acompanha Teclado/Mouse

- Dimensões (L x A x P) sem embalagem: 18 x 38,5 x 41cm 6,15 KG

- Dimensões (L x A x P) com embalagem: 25 x 46,5 x 53,5cm 7,92 KG

• Produto com PPB e MP do Bem

- [Clique aqui para obter Drivers da placa mãe C2014-H81H3-M4.](#)

- [Clique aqui para obter Drivers da placa mãe H81M-E33.](#)

17405-5 CENTRIUM ACESSORIOS TECLADO

- Teclado Standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade

- Teclado ABNT2

- Membrana tátil interna de ótima qualidade

- 3 teclas de gerenciamento de energia ACPI

- Confiabilidade do interruptor 5 milhões

- Interface USB

- Compatível com Linux, Windows 95 / 98 / ME / NT / 2000 / XP / VISTA

19783-9 CENTRIUM ACESSORIOS MOUSE

- Navegue através do Windows com facilidade e velocidade sem precedentes com o Mouse Óptico K-Mex USB

- Modelo: MO-S133

- Especificações

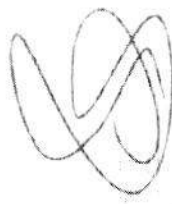
- Modelo: MO-S133

- Cor: Preto

- Alta sensibilidade: 800 DPI

- Design ergonômico

- Com scroll



17405-5
CENTRIUM
MOUSE

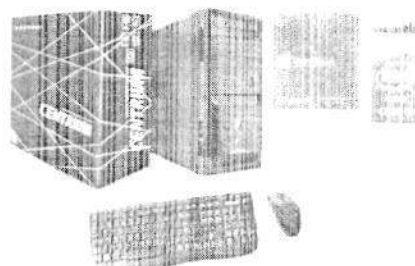
57
2
CIR. MUNICIPAL
IDA - PR

- Plug & play
- Conector USB

Peso bruto 7,530Kg

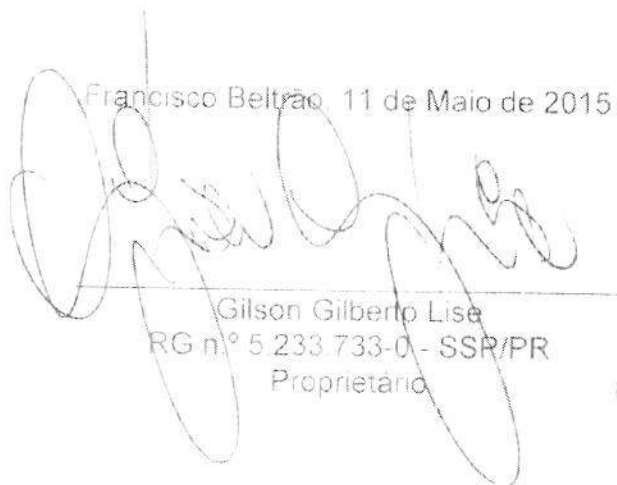
Dimensão 47,00cm x 24,50cm x 54,00cm (Altura x Largura x Comprimento)

NCM 84715010



Valor Unitário R\$1.885,00(Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 11 de Maio de 2015


Gilson Gilberto Lise
RG nº 5.233.733-0 - SSR/PR
Proprietário

RECEBIMOS DO
Sr. GILSON GILBERTO LISE
o valor de R\$ 1.885,00 (Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
em pagamento de
R\$ 1.885,00 (Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
em 11/05/2015

GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS - 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PAZANA - CEP-85.601-720
CNPJ - 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL - GILSON@LISE.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR

Resolução nativa = XGA 1024 X 768
Brilho = 2500 lúmens
Contraste = 2600:1
Formato da tela = 4:3 Nativa 16:9 selecionável
Display de cores = 16,7 milhões
Zoom = Manual
Tamanho da imagem = 24" a 300"
Lâmpada = 210W a 3000/4000 hr
Resolução Suportada = VGA 640 x 480 a UXGA 1600 x 1200
HDT compatível = 480i, 480p, 525i, 525p, 720i, 1080i, 1080p
Compatibilidade de vídeo = NTSC, PAL
Secam Frequência = Horizontal 31-32 Khz
Áudio = Stereo mini Jack x1, speaker, 2w x 1,50/60 Hz
Consumo de energia = 275 w
busca = Automática rápida
Zoom = digital (2x) de 1/2 a 2x automática/núcle
Dimensões = 255X90X214 mm
Voltagem = 100 a 240 VAC
Inclusos: CABO VGA, MANUAL CD, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO

R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão 11 de Maio de 2015.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.235.733-0 - SSP/PR
Proprietário

GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS - 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP-85.601-720
CNPJ - 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL - GIGA@W.T. COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR



Sistema de Projeção Autoabertura EPSON 3LCD

Método de projeção: montagem frontal, frontal, mesa
Método de condução: EPSON® Po y silício (D) Filme ativo
Número Pixel: 1.024.000 x 31 (D)
Cor Brilho (Color Light Output): 4200 lumens
Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 4200 lumens
Aspect Ratio: Native 16:10
Resolução Nativa: 1920 x 1080 (WXGA)
Tipo Lâmpada: 243 W UHE
Vida da lâmpada:
Modo ECO: Até 4000 horas
Modo Normal: Até 2500 horas
Brilho Uniformidade: típica: 89%
Arranjo Pixel: Cruz listra
Intervalo Relação de projeção: 1,38-2,24
Tamanho (distância projetada): 29"-280"
Correção Keystone
Horizontal: ± 30 graus
Vertical: ± 30 graus
Relação de Contraste: Normal, Modo Dinâmico: até 3000:1
Reprodução de Cor: até 1 bilhão de cores
Lente de Projeção

Voltar ao topo
Tipo: Manual zoom / foco
F-número: 1,51-1,99
Distância Focal: 18,2 milímetros - 29,2 milímetros
Rácio de Zoom: O zoom óptico 1,0-1,6
Video

Voltar ao topo
Padrões de video:

Handwritten signature or mark.

Analogico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM

HDMI: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p

Processamento de vídeo:

Separação 3D Y / C; redução de ruído 4D; redução de ruído de mosquito

DDCi - conversão Interface Progressiva Directional Correlational desentrelaçamento Motion compensados (2:2, 3:1 Detecção de 2 frame)

Closed caption

Networking

[Voltar ao topo](#)

Conectividade:

Wired: Integrada 10/100 Mbps

Sem fio: 802.11b/g/n

Controle remoto e Gestão

EasyMP Monitor

AMX Duet e descoberta de dispositivos

Crestron Integrado Sôcio e Podview

PJLink

Outro

[Voltar ao topo](#)

Sinal de entrada:

Interfaces:

DisplayPort

HDMI

Computador: D-sub de 15 pinos x 2

Video: RCA

Rede Wired: RJ-45

Rede sem fio: WLAN

Serial: RS-232C

Monitor-Out: D-sub de 15 pinos

USB (tipo A1): Para câmara de documentos

USB (tipo A2): Para o livre-PC

USB (tipo B): Para computador

Palestrante: 10 W monaural

Temperatura de funcionamento: 41° a 35° F (5° C a 35° C)

Tensão de alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50, 60 Hz AC

Consumo de energia:

Modo normal: 311 W

Rede on: 3,8 W em espera

Rede off: 0,5 W em espera

O ruído do ventilador:

Modo ECO: 29 dB

Modo Normal: 37 dB

Segurança:

Kensington® de estilo disposição de bloqueio

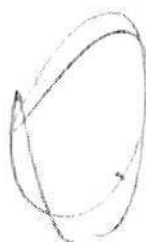
Anchor (metal) bar para trava de segurança oncação

Dimensões:

[Voltar ao topo](#)

Pés excluindo: 14.8" x 10.7 x 3.6" (W x D x H)

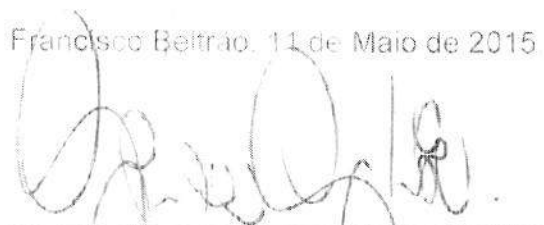
Peso: 8,5 lb (3,9 kg)





R\$7.599,00 (Sete mil quinhentos e noventa e nove reais)

Francisco Beltrão, 11 de Maio de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



MAPA COMPARATIVO DE MICROCOMPUTADORES E PROJETORES PARA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	C.J. CENTOFANTE E CIA LTDA ME		THIAGO BORTOLOTTO ME		EXATA INFORMATICA		GILSON GILBERTO LISE		MÉDIA	
				VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL
1	12	UN	MONITOR TIPO 1 - CONFORME ANEXO	599,00	7.188,00	750,00	9.000,00	610,00	7.320,00	765,00	9.180,00	681,00	8.172,00
2	12	UN	MICROCOMPUTADOR TIPO 1 - CONFORME ANEXO	2.100,00	25.200,00	2.200,00	26.400,00	1.700,00	20.400,00	1.885,00	22.620,00	1.971,25	23.655,00
3	1	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA 1945W, COM NO MÍNIMO 4200 LUMENS, FULL HD, NÚMERO MÍNIMO DE PIXEL 1.024,00 X 3 LCDs, SAÍDA DE LUZ BRANCA E COLORIDA DE NO MÍNIMO 4.200 LUMENS, CONECTIVIDADE COM, VGA, RJ-45 LAN, USB, HDMI, DISPLAYPORT, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920 X 1080	8.990,00	8.990,00					7.599,00	7.599,00	8.294,50	8.294,50
4	2	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO NATIVA XGA MÍNIMO 1024X768, BRILHO MÍNIMO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 2600:1, FORMATO DE TELA 4:3 NATIVO 16:9 SELECIONÁVEL, DISPLAY DE CORES 16.7 MILHOES, ZOOM MANUAL, TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300", LÂMPADA 210W/3000/4000HR, RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA 640X480 A UXGA 1600X1200, HDT COMPATIVEL 480i, 480P, 576i, 576P, 720P, 1080i, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VIDEO NISC, PAL, SECAM, FREQUENCIA HORIZONTAL 31-82 KHZ, AUDIO: STEREO MINI JACK X1, SPEAKER: 2W X1,50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 275W, BUSCA AUTOMÁTICA RÁPIDA, ZOOM DIGITAL (2X), DESLIGA AUTOMATICAMENTE, DIMENSOES 255X90X214	2.799,00	5.598,00	2.150,00	4.300,00			2.900,00	5.800,00	2.616,33	5.232,66
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$													45.354,16

39.620

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 22
 05/04/2015
 VIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 349/2015

PROTOCOLO Nº 75/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

Data: 12.05.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 32/2015 expedido pela Sra. Soely Piva, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para Unicentro, Centro Cultural, CMEIS e Escolas de ensino fundamental. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 69/2015

PROTOCOLO Nº 75/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Data: 14.05.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para Unicentro, Centro Cultural, CMEIS e Escolas de ensino fundamental, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52	104	879
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52	103	902
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	892
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	893
05.02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	4.4.90.52	000	908

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 184/2015

PROTOCOLO nº 075/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para o Departamento de Educação.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

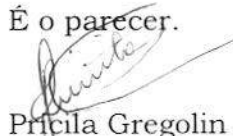
14 de maio de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 069/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 69/2015

PROTOCOLO Nº 75/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 14.05.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para Unicentro, Centro Cultural, CMEIS e Escolas de ensino fundamental, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento dos equipamentos do objeto da presente licitação é de **R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- h) Para o item 01 e 02, obrigatório apresentar Tabela de ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO VIII, sob pena de desclassificação.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
 - c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida - Pr, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.

2. Os equipamentos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52	104	879
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52	103	902
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	892
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	893
05.02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	4.4.90.52	000	908

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	12	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	610,00	7.320,00
02	12	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1.700,00	20.400,00
03	1	UN	10029	PROJETOR MULTIMIDIA 1945W, COM NO MINIMO 4200 LUMENS, FULL HD, NUMERO MINIMO DE PIXEL 1,024,00 X 3 LCDS, SAIDA DE LUZ BRANCA E COLORIDA DE NO MINIMO 4,200 LUMENS, CONECTIVIDADE COM, VGA, RJ-45 LAN, USB, HDMI, DisplayPort, RESOLUCAO NATIVA MINIMA 1920 X 1080.	7.600,00	7.600,00
04	2	UN	3445	PROJETOR MULTIMIDIA, RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO 1024X768, BRILHO MINIMO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE MINIMO 2600:1, FORMATO DE TELA 4:3 NATIVO 16:9 SELECIONAVEL, DISPLAY DE CORES 16.7 MILHOES, ZOOM MANUAL,TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300", LAMPADA 210W,3000/4000HR, RESOLUCAO SUPORTADA VGA 640X480 A UXGA 1600X1200, HDT COMPATIVEL 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VIDEO NTSC, PAL, SECAM FREQUENCIA HORIZONTAL 31-82 KHZ,AUDIO: STEREO MINI JACK X1,SPEAKER: 2W X1,50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 275W,BUSCA AUTOMATICA RAPIDA,ZOOM DIGITAL (2X),DESLIGA AUTOMATICAMENTE,DIMENSOES 255X90X214 MM,VOLTAGEM 100 A 240 VAC, INCLUSOS:CABO VGA, MANUAL CD, CABO DE ALIMENTACAO, CONTROLE REMOTO.	2.150,00	4.300,00
VALOR MAXIMO TOTAL R\$						39.620,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM nº 01 - MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Monitor	Tipo	LED - Full HD
	Dimensão mínima	21,5" LED
	Resolução	1920 X 1080
	Brilho	200cd/m²
	Taxa de Contraste	20.000.000:1
	Tempo de resposta	5ms
	Cabo de força USB	
	Cabo RGB	

ITEM nº 02 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador	Frequência mínima	3.6 GHz
	Nº de núcleos:	4
	Nº de threads:	4
	Frequência Turbo Max	3.2 GHZ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	CACHE	6 MB
	DMI:	5 GT/s
	Litografia	22 nm
	TDP máx.	77 W
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s
	Velocidade do clock	3 GHz
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	2 (quatro)
	Fonte	500 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR3
	Tamanho	4 GB
	Frequência mínima	1600 MHz
Placa mãe	Som	8 canais HD
	North Bridge:	Intel H77
	Chipset áudio:	Realtek ALC887
	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x 16 1 x PCIe x 1
	Número mínimo portas USB	8 (oito)
	Memória	DDR 3 1600 Mhz
	Número de slots de memória:	2 x 240pin
	Padrão	ATX
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 1024MB
	Memory Interface	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI-Express 16x
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA
	Capacidade de armazenamento	500GB
	Formato	3,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA
	BUFFER	32 MB
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB
	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)
Sistema Operacional	Windows x64 Pro Original	
Fonte	Fonte de alimentação com no mínimo 500w	Bivolt



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 37/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega do produto até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52	104	879
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52	103	902
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	892
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	893
05.02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	4.4.90.52	000	908

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida – Pr, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II – assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos entregues, na forma prevista na Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.

ITEM nº 01 – MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Monitor	Tipo	LED – Full HD	
	Dimensão mínima	21,5" LED	
	Resolução	1920 X 1080	
	Brilho	200cd/m²	
	Taxa de Contraste	20.000.000:1	
	Tempo de resposta	5ms	
	Cabo de força USB		
	Cabo RGB		

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.

ITEM nº 02 – MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Processador	Frequência mínima	3.6 GHz	
	Nº de núcleos:	4	
	Nº de threads:	4	
	Frequência Turbo Max	3.2 GHz	
	CACHE	6 MB	
	DMI:	5 GT/s	
	Litografia	22 nm	
	TDP máx.	77 W	
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s	
	Velocidade do clock	3 GHz	
Gabinete ATX	Tipo	Torre	
	Quantidade de baias	2 (quatro)	
	Fonte	500 Watts REAL	
Memória RAM	Tipo	DDR3	
	Tamanho	4 GB	
	Frequência mínima	1600 MHz	
	Som	8 canais HD	
	North Bridge:	Intel H77	
	Chipset áudio:	Realtek ALC887	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Placa mãe	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps	
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x 16 1 x PCIe x 1	
	Número mínimo portas USB	8 (oito)	
	Memória	DDR 3 1600 Mhz	
	Número de slots de memória:	2 x 240pin	
	Padrão	ATX	
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10	
Placa de vídeo	Tipo	OFF board	
	Memória	DDR2 1024MB	
	Memory Interface	128-bit	
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	
	Barramento	PCI-Express 16x	
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA	
	Capacidade de armazenamento	500GB	
	Formato	3,5"	
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA	
	BUFFER	32 MB	
Teclado	Tipo	USB	
	Lay-out	ABNT 2 USB	
	Teclas	104	
Mouse	Tipo	USB	
	Óptico	SIM	
	Acessório	Mouse Pad	
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)	
Sistema Operacional	Windows x64 Pro Original		
Fonte	Fonte de alimentação com no mínimo 500w	Bivolt	

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.

Nome e assinatura do proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 185/2015

Protocolo nº 075/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para o Departamento de Educação.

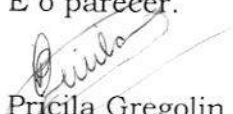
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

14 de maio de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 357/2015

PROTOCOLO Nº 75/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

Data: 14.05.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para Unicentro, Centro Cultural, CMEIS e Escolas de ensino fundamental, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

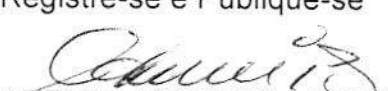
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangon, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente

Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albergi Guilmarim Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I - PROFISSIONAL

CARGO: Fiscalizadora

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006	Aline Paula Agostini	069.907.228-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albergi Guilmarim Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Ivonete Willian Mendes

Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.986/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Julgamento dos pedidos de inscrição em registro de preços, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Itatá Delmira Prieto	Presidente	020.280.009-03	5.902.558-9
Luziana Marcolina	Membro	060.418.889-74	8.325.716-2
Claudia de Fátima Malas	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.986/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.169-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelas seguintes membros da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	020.280.009-03	5.902.558-9
Octávio Christian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8-PR
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.650.169-16	8.178.981-4-PR
Giviana Diaspi	Membro	041.348.449-18	8.213.923-9-PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.569.355-47	8.407.675-5-PR
Helton Deyvane da Silva	Secretaria	084.623.426-40	1.067.7087-3-PR
Franciane Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	8.991.742-8-PR
Sidnei Ghislati	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.875-5-PR
Silvianete Cruz	Membro Suplente	024.188.058-23	1.457.425-5-PR

Art. 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.986/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Julgamento de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	020.280.009-03	5.902.558-9
Octávio Christian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8-PR
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.650.169-16	8.178.981-4-PR
Giviana Diaspi	Membro	041.348.449-18	8.213.923-9-PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.569.355-47	8.407.675-5-PR
Helton Deyvane da Silva	Secretaria	084.623.426-40	1.067.7087-3-PR
Franciane Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	8.991.742-8-PR
Sidnei Ghislati	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.875-5-PR
Silvianete Cruz	Membro Suplente	024.188.058-23	1.457.425-5-PR

Art. 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.986/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.998.269-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.169-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMASIS E FORMASIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

ao ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.886/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi

ções estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Inform

ações (46) 3245-1130. Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	62,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd125250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Mattos	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código no lado do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

32223084

<http://aamsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

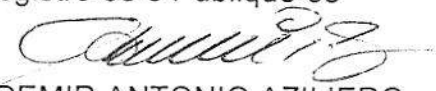
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICARTE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CEC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº: 5.143.125-1 PR e CPF nº: 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangum, município de Saudade do Iguaçu do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. **OBJETO:** Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. **VALOR TOTAL DOS ITENS:** Lote 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove mil e noventa e um reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.990.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.990.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.990.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2015 **FORO:** CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fomera dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willan Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL II: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0146	Adine Paula Agostini	029.907.708-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Willan Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação pública para o fornecimento de materiais de limpeza para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inas Delmira Poletto	Presidente	090.280.006-03	5.902.556-8
Luaná Marinho	Membro	060.418.889-74	9.315.716-2
Cláudia Felina Matias	Membro	727.576.728-00	6.175.572-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE GUADALUPE ABATTO, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação no Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, após a abertura e a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aguiar	Presidente	478.871.799-20	3.934.748-08PR
Osvaldo Cristian Strapazzon	Membro	041.032.718-06	8.807.764-8-PR
Fernando de Quadros Abatto	Membro	044.850.189-16	9.315.716-2-PR
Gilvane Dragapi	Membro	041.348.448-16	9.315.716-2-PR
Iana Roberta Schimid	Membro	050.669.389-47	8.407.875-8-PR
Yvelin Danyelle da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	106.7700-3-PR
Francilaine Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	047.734.799-30	16.991.742-3-PR
Sidnei Chiofali	Membro Suplente	017.828.448-23	5.777.872-3-PR
Silvianir Cossi	Membro Suplente	054.188.069-33	9.457.426-8-PR

Art. 2º O DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.389-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do titular FERNANDO DE GUADALUPE ABATTO, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de ABATTO, para o Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A pregoeira, após a abertura e a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CIF/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informáticas (466)-3245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.182,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirepazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 12/06/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de junho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 15 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento dos equipamentos do objeto da presente licitação é de **R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 12/06/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 55/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 55/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- h) Para o item 01 e 02, obrigatório apresentar Tabela de ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO VIII, sob pena de desclassificação.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida - Pr, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os equipamentos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52	104	879
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52	103	902
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	892
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	893
05.02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	4.4.90.52	000	908

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	12	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	610,00	7.320,00
02	12	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1.700,00	20.400,00
03	1	UN	10029	PROJETOR MULTIMÍDIA 1945W, COM NO MÍNIMO 4200 LUMENS, FULL HD, NÚMERO MÍNIMO DE PIXEL 1,024,00 X 3 LCDS, SAÍDA DE LUZ BRANCA E COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,200 LUMENS, CONECTIVIDADE COM, VGA, RJ-45 LAN, USB, HDMI, DisplayPort, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA 1920 X 1080.	7.600,00	7.600,00
04	2	UN	3445	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO NATIVA XGA MÍNIMO 1024X768, BRILHO MÍNIMO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 2600:1, FORMATO DE TELA 4:3 NATIVO 16:9 SELECIONÁVEL, DISPLAY DE CORES 16.7 MILHOES, ZOOM MANUAL, TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300", LÂMPADA 210W,3000/4000HR, RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA 640X480 A UXGA 1600X1200, HDT COMPATÍVEL 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC, PAL, SECAM FREQUÊNCIA HORIZONTAL 31-82 KHZ, AUDIO: STEREO MINI JACK X1, SPEAKER: 2W X1,50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 275W, BUSCA AUTOMÁTICA RÁPIDA, ZOOM DIGITAL (2X), DESLIGA AUTOMATICAMENTE, DIMENSÕES 255X90X214 MM, VOLTAGEM 100 A 240 VAC, INCLUSOS: CABO VGA, MANUAL CD, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO.	2.150,00	4.300,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						39.620,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM nº 01 – MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Monitor	Tipo	LED – Full HD
	Dimensão mínima	21,5" LED
	Resolução	1920 X 1080
	Brilho	200cd/m²
	Taxa de Contraste	20.000.000:1
	Tempo de resposta	5ms
	Cabo de força USB	
	Cabo RGB	

ITEM nº 02 – MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador	Frequência mínima	3.6 GHz
	Nº de núcleos:	4
	Nº de threads:	4
	Frequência Turbo Max	3.2 GHz



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	CACHE	6 MB
	DMI:	5 GT/s
	Litografia	22 nm
	TDP máx.	77 W
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s
	Velocidade do clock	3 GHz
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baías	2 (quatro)
	Fonte	500 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR3
	Tamanho	4 GB
	Frequência mínima	1600 MHz
Placa mãe	Som	8 canais HD
	North Bridge:	Intel H77
	Chipset áudio:	Realtek ALC887
	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x 16 1 x PCIe x 1
	Número mínimo portas USB	8 (oito)
	Memória	DDR 3 1600 Mhz
	Número de slots de memória:	2 x 240pin
	Padrão	ATX
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 1024MB
	Memory Interface	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI-Express 16x
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA
	Capacidade de armazenamento	500GB
	Formato	3,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA
	BUFFER	32 MB
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB
	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)
Sistema Operacional	Windows x64 Pro Original	
Fonte	Fonte de alimentação com no mínimo 500w	Bivolt



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 55/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 55/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 55/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 55/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 37/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega do produto até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52	104	879
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52	103	902
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	892
05.01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	4.4.90.52	000	893
05.02	Depto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	4.4.90.52	000	908

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro Cultural Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Centro, Coronel Vivida – Pr, ou em outro local por esta indicado, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos entregues, na forma prevista na Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015.

ITEM nº 01 – MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Monitor	Tipo	LED – Full HD	
	Dimensão mínima	21,5" LED	
	Resolução	1920 X 1080	
	Brilho	200cd/m²	
	Taxa de Contraste	20.000.000:1	
	Tempo de resposta	5ms	
	Cabo de força USB		
	Cabo RGB		

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.

ITEM nº 02 – MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Processador	Frequência mínima	3.6 GHz	
	Nº de núcleos:	4	
	Nº de threads:	4	
	Frequência Turbo Max	3.2 GHZ	
	CACHE	6 MB	
	DMI:	5 GT/s	
	Litografia	22 nm	
	TDP máx.	77 W	
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s	
	Velocidade do clock	3 GHz	
Gabinete ATX	Tipo	Torre	
	Quantidade de baias	2 (quatro)	
	Fonte	500 Watts REAL	
Memória RAM	Tipo	DDR3	
	Tamanho	4 GB	
	Frequência mínima	1600 MHz	
	Som	8 canais HD	
	North Bridge:	Intel H77	
	Chipset áudio:	Realtek ALC887	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Placa mãe	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps	
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x 16 1 x PCIe x 1	
	Número mínimo portas USB	8 (oito)	
	Memória	DDR 3 1600 Mhz	
	Número de slots de memória:	2 x 240pin	
	Padrão	ATX	
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10	
Placa de vídeo	Tipo	OFF board	
	Memória	DDR2 1024MB	
	Memory Interface	128-bit	
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	
	Barramento	PCI-Express 16x	
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA	
	Capacidade de armazenamento	500GB	
	Formato	3,5"	
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA	
	BUFFER	32 MB	
Teclado	Tipo	USB	
	Lay-out	ABNT 2 USB	
	Teclas	104	
Mouse	Tipo	USB	
	Óptico	SIM	
	Acessório	Mouse Pad	
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)	
Sistema Operacional	Windows x64 Pro Original		
Fonte	Fonte de alimentação com no mínimo 500w	Bivolt	

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.

Nome e assinatura do proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 15 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 55/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Valor máximo total é de R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **43211/2015**Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 55/2015 -
MATERIAIS DE INFORMÁTICAÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 29/05/2015 08:42

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

 4. Publicação DIOE Pregao Presencial nº 55-2015 -
Equipamento informática.pdf
7,30 KB

Data de publicação



01/06/2015 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

29/05/15
09:19Nº da Edição do
Diário: 9463Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6392 | Pato Branco, 30 e 31 de maio de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 15 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS A FIM DE FORNECER-LOS ÀS FAMÍLIAS QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELAS URs (UNIDADES DE REFERÊNCIAS) DO PROJETO LEITE SUDOESTE. O valor máximo total estimado é de R\$ 20.462,10 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Errata de Publicação

Na Publicação dos Extratos de Contratos Nº 1755/2015, 1756/2015, 1757/2015, 1758/2015, 1759/2015, 1760/2015 e 1761/2015 na Edição nº 6391, página B20, do Jornal Diário do Sudoeste de 29 de Maio de 2015.

Onde se Lê:

"Data do Contrato: 28 (vinte e um) de Maio de 2015."

Passa-se a Ler:

Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1762/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Guerra & Pagnussat Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.639/0001 - 49.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 023/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 50.114,50 (Cinquenta mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: De 29 (vinte e nove) de Maio de 2015 a 29 (vinte e nove) de Maio de 2016.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1763/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Silvana D'Ávila - Produtos de Limpeza - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.480.436/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 023/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 20.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: De 29 (vinte e nove) de Maio de 2015 a 29 (vinte e nove) de Maio de 2016.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1764/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Nova Rosa Indústria e Comércio de Detergentes Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.726.389/0001 - 08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 023/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 36.915,00 (Trinta e seis mil, novecentos e quinze reais).

Vigência do Contrato: De 29 (vinte e nove) de Maio de 2015 a 29 (vinte e nove) de Maio de 2016.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1765/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001 - 89.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 023/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 29.362,00 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Vigência do Contrato: De 29 (vinte e nove) de Maio de 2015 a 29 (vinte e nove) de Maio de 2016.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 55/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Valor máximo total é de R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil e sessenta e dois reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015

Processo licitatório nº 75/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 09/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, CREDENCIADO: Claudinei Bodanese - CPF nº 033.050.169-06, valor estimado de R\$ 19.982,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais). Valor total estimado para o agricultor é de R\$ 19.982,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais), com início em 29 de maio de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015. Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Referente a Inexigibilidade nº 09/2015. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Prazo de vigência: de 29 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratado:

Contrato nº 79/2015 - Claudinei Bodanese - CPF nº 033.050.169-06, valor estimado de R\$ 19.982,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1758/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Luiz Fernando Casagrande - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.798.637/0001 - 42.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 021/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016.

Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015

Resultado da Fase de Sorteio dos Membros da Subcomissão
Em cumprimento ao disposto no disposto no art. 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010, torna-se público o resultado do sorteio da Chamada Pública nº 02/2015, para a composição dos membros da subcomissão para análise e julgamento de propostas técnicas de licitação a ser promovida pelo Município, visando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, cujo resultado do sorteio foi o seguinte:

- 1º LAIZANE GARNIEL (Membro Titular)
- 2º ANDERSON MUNARETTO (Membro Titular)
- 3º JOZIEL CANTILA CARDINAL (Membro Titular)
- 4º CLAUDIANA FAVERO (Suplente)
- 5º ALINE MARIEL NICHELLE (Suplente)
- 6º RODRIGO RIBAS BORTOT (Suplente)

Bom Sucesso do Sul, em 29 de maio de 2015.

Bruna Marinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica: S/N - Caixa 111 Fone: 3285-1001
CEP 85.560-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2015

PROCESSO Nº 61/2015 - Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 5/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelandia, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas estado do Paraná

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001-41, estabelecida na rua 13 de maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00, portador da cédula de identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.D. Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, centro, em Chopinzinho - PR
OBJETO: O Presente Contrato de Empreitada e Mão de Obra tem como Objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia, de empreitada global de material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica com CRUQ, na Rua Ivan Wladimir Scipion Bonotto, localizada na área industrial, Município de Palmas - PR em atenção ao Termo de Compromisso nº 782490/2013 - PR - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

RECURSOS

1.002.4490.51 - 1000 - 142/2015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

VALOR: R\$ 406.131,13 (Quatrocentos e seis mil cento e trinta e um reais e treze centavos).

FATURAMENTO: Conforme Clausula terceira do contrato.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

PRazo DE CONCLUSÃO: O prazo de execução das obras é de 120 dias e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato.

PRazo DE VIGENCIA: corresponde ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 87/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de material elétrico - refletores de led - para manutenção da iluminação pública conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA: Dia 15 de junho de 2015, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes

Saudade do Iguaçu - PR, 29 de maio de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização futura de exames laboratoriais diversos para a serem coletados no Município e realizados no local da Contratada, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 15 de junho de 2015 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0863

Página 34 / 101



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL 2.527/2015

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Imóveis para Programas Habitacionais de Interesse Social e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Clevelândia, autorizado a efetuar a alienação dos lotes urbanos de sua propriedade, pelo valor de R\$. 1,00 (um real) cada lote, referentes aos imóveis de matrículas nº. 12.518; 12.519; 12.520; 12.521; 12.522; 12.523; 12.524; 12.525; 12.526; 12.527; 12.530; 12.531; 12.532; 12.533; 12.534; 12.535; 12.536; 12.537; 12.538; 12.539; 12.540; 12.541; 12.542; 12.543; 12.544; 12.560; e, 12.561, localizados na Zona Urbana desta Cidade, imóvel onde foi implantado o Loteamento Habitacional "Jardim América", situado no bairro Ab Nogueira e Matrícula nº. 11.428, localizado na Zona Urbana desta Cidade, imóvel onde foi implantado o Loteamento Habitacional "Alvorada", situado no bairro Almoxarifado, com a finalidade de viabilizar o acesso a moradia para famílias deste Município, conforme critérios estabelecidos pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FHIS.

Parágrafo único. Os recursos financeiros oriundos da alienação dos imóveis poderão ser aplicados para pagamento da previdência social e/ou despesa de capital, conforme artigo 44, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os lotes urbanos de que trata o artigo 1º, do Loteamento "Jardim América" e Loteamento "Alvorada", de propriedade do Município de Clevelândia, objeto das Matrículas Jscritas no art. 1º desta Lei, do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia-PR, são os seguintes:

I-Lotes Urbanos nº: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, todos da Quadra nº. 1, referente ao Loteamento "Jardim América";

II-Lotes Urbanos nº: 1 e 2, da Quadra nº. 5, referente ao Loteamento "Jardim América";

III - Lotes Urbanos nº. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da Quadra nº. 1, referente ao Loteamento "Alvorada";

IV - Lotes Urbanos nº. 1, 2, 3, da Quadra nº. 2, referente ao Loteamento "Alvorada";

V - Lotes Urbanos nº. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra nº. 3, referente ao Loteamento "Alvorada";

VI-Lotes Urbanos nº. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da Quadra nº. 4, referente ao Loteamento "Alvorada".

Art. 3º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FHIS acompanhará e emitirá parecer sobre os critérios de seleção dos mutuários a serem contemplados na aquisição dos lotes.

Art. 4º. Os lotes serão transferidos aos adquirentes mediante contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal e adquirente/mutuário.

Art. 5º. Para fins de transmissão do imóvel, será utilizado o valor de venda do imóvel, estabelecido pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FHIS, levando-se em consideração a finalidade do projeto habitacional de interesse social.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos adquirentes dos imóveis, direito real de uso dos lotes urbanos, autorizar os mutuários a construir casa própria sobre os lotes e dar o imóvel em garantia para contrair financiamento para a construção.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Lei Municipal nº 2.488/13.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Ces144321

PORTARIA Nº. 073/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a partir de 01/06/2015, o horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais, será das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17hrs, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE MAIO DE 2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Ces144398

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar indicar a comissão organizadora do I encontro municipal dos direitos da pessoa idosa que fica assim constituída:

Governamentais:

Rosalina Lurdes Bedin

Marily Scopel

Sebastião Osni Brasil

Não governamentais:

Ivone Arnos Reolin Vaz

Cristina Boeno Rodrigues

Josefa S. Interaminense

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 25 de maio de 2015.

Danielle Aparecida Vileski

Presidente do CMAS
Danielle Aparecida Vileski

Ces144325

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 15 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 55/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Valor máximo total é de R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 29 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Ces144305



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

507760943

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 34

Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213 - 1º Andar - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 29 de maio de 2015.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 43387/2015

■ Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 10/06/2015, o Edital do PREGÃO Eletrônico nº 47/2015, do tipo menor preço por item para aquisição de tintas, materiais para pintura e tintas para demarcação viária, cfe, solicitado pela Secretaria de Infra Estrutura Urbana, ofício 048/2015. A sessão será realizada às 10h00m do dia 22/06/2015. Cadastro das propostas a partir de 10/06/2015 às 09h00min até as 09h00min do dia 22/06/2015 no site www.bll.org.br. Abertura das propostas: A partir das 09h10min do dia 22 de junho de 2015. Início da disputa de preços: As 10h00min do dia 22 de junho de 2015. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "PREGÃO Eletrônico" nº 47/2015 e no site www.bll.org.br.
Informações: (0**43) 3520-8007, licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 28 de maio de 2015.
EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 120,00 - 43191/2015

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 08/06/2015, o Edital do PREGÃO Presencial nº 49/2015, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de construção e madeiras para serviços de obras e manutenção, nos prédios públicos municipais, cfe, solicitado pela Secretaria de Infra Estrutura urbana, ofício 049/2015. A sessão será realizada às 10h00m do dia 23/06/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "PREGÃO Presencial" nº 49/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 28 de maio de 2015.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 120,00 - 43192/2015

■ Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 15 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 55/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Valor máximo total é de R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 43211/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 15:00 (quinze) horas do dia 15 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS A FIM DE FORNECER-LOS ÀS FAMÍLIAS QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELAS URs (UNIDADES DE

REFERENCIAS) DO PROJETO LEITE SUDOESTE. O valor máximo total estimado é de R\$ 20.462,10 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais dez centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 43224/2015

■ Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

Processo Administrativo nº. 064/2015

Protocolo nº 1655/2015

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, legalmente credenciada como Despachante, para prestação de serviços referentes a representação do Município de Fazenda Rio Grande em transações com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual do Paraná 17682/2013, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 16 de Junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 01 a 16 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Maio de 2015.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 43304/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015

Processo Administrativo nº. 065/2015

Protocolo nº 1468/2015

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Odontológico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 01 a 17 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Maio de 2015.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 43305/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015

Processo Administrativo nº. 068/2015

Protocolo nº 1910/2015

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Serviços de Lavanderia, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 22 de Junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 01 a 22 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Maio de 2015.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 43307/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscientos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Recebido em 15.06.15
Senarap

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:04
Para: carlos jose Centofante (conecta2007@gmail.com)
Assunto: Aviso de licitação PP 55/2015 - equipamento de informática para o Departamento de Educação
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 55-2015 equip de informatica.pdf

Segue edital do PP 55/2015 – equipamento de informática para o Departamento da Educação.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:05
Para: Thiago Bortolotto (thiagoserigraf@hotmail.com)
Assunto: Aviso de licitação PP 55/2015 - equipamentos de informática para o Departamento de Educação
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 55-2015 equip de informatica.pdf

Segue edital do PP 55/2015 – equipamento de informática para o Departamento da Educação.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:06
Para: 'giga@wln.com.br'
Assunto: Aviso de licitação PP 55/2015 - equipamento de informática para o Departamento de Educação
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 55-2015 equip de informatica.pdf

Segue edital do PP 55/2015 – equipamento de informática para o Departamento da Educação.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:09
Para: 'caixa.exata@hotmail.com'
Assunto: aviso de licitação PP 55/2015 - equipamentos de informática para Departamento de Saúde
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 55-2015 equip de informatica.pdf

Segue edital do PP 55/2015 – equipamento de informática para o Departamento da Educação.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 17:23
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Anexos: 55. Edital - Mural Pg Pr nº 55-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

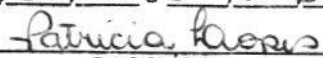
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
29/05/15 a 15/06/15

FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO



Conecta

Informática Empresarial

46 3232-2367

RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2015
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA 15 DE JUNHO DE 2015

Pregão Presencial nº 55/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa C.J CENTOFANTE & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07559294000135, com sua sede RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO CORONEL VIVIDA PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CORONEL VIVIDA 15 DE JUNHO DE 2015


Carlos J centofante
Cnpj 07559294000135
Cpf 53150040906
Rg 3924600-7

07 559 294/0001-35

C.J CENTOFANTE & CIA. LTDA

Rua Clevelandia, 72
Coronel Vivida

Paraná








7 no
ful





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0554904-1	07.559.294/0001-35	29/08/2005	07/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 72, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VEREJISTA DE : MAQUINAS EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; FITAS MAGNÉTICAS; ARTIGOS ELETRONICOS E ELETROELETRONICOS; ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA; BEBIDAS; ARTIGOS DE PESCA E CAMPING; ARTIGOS PARA PRESENTES; ARTIGOS DE DECORAÇÃO; MÓVEIS; ELETRODOMÉSTIOS; BRINQUEDOS; ARTIGO CAMA, MESA E BANHO; RELÓGIOS; BIJUTERIAS E SEMI-JÓIAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INCLUSIVE CELULARES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA(EPI); MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA; PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; MATERIAL GRÁFICO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SERVIÇOS DE IMPRESSAO DIGITAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS JOSE CENTOFANTE 531.500.409-06	25.500,00	SOCIO	Administrador
FRANCILENE ALVES DE LIMA 037.799.389-10	24.500,00	SOCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de maio de 2015

15/281229-6



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 2 0554904-1	07.559.294/0001-35	
Último Arquivamento		Situação
Data: 03/12/2013		REGISTRO ATIVO
Número: 20136853170		
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/281229-6



CORONEL VÍVIDA - PR, 12 de maio de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



PROIBIDO PLASTIFICAR

303856163

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

303856163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CARLOS JOSE CENTOFANTE

CPF: 3924600-7
DATA NASCIMENTO: 17/02/1965
FILIAÇÃO: ARIOVALDO CENTOFANTE
END: SA. SANTA. FLAVIAN

RG: 31/07/1986

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR
DATA EMISSÃO: 28/05/2010
ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
Ines Delmira Poletto

[Signature]

[Signatures]



Conecta

Informática Empresarial

46 3232-2367

RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

**C.J CENTOFANTE & CIA LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
07559294000135, com sua sede (RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO CORONEL
VIVIDA - PR), Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos)
sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

CORONEL VIVIDA 15 DE JUNHO DE 2015

Carlos J centofante
Cnpj 07559294000135
Cpf 53150040906
Rg 3924600-7

07 559 294/0001-35

C J CENTOFANTE & CIA. LTDA

Rua Clevelandia, 72
Coronel Vivida

Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com



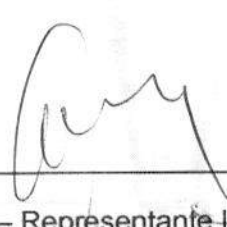
À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR.
Praça dos Três Poderes, s/n
Coronel Vivida/Pr.
Pregão Presencial 55/2015
Comissão de Licitações:

ANEXO II

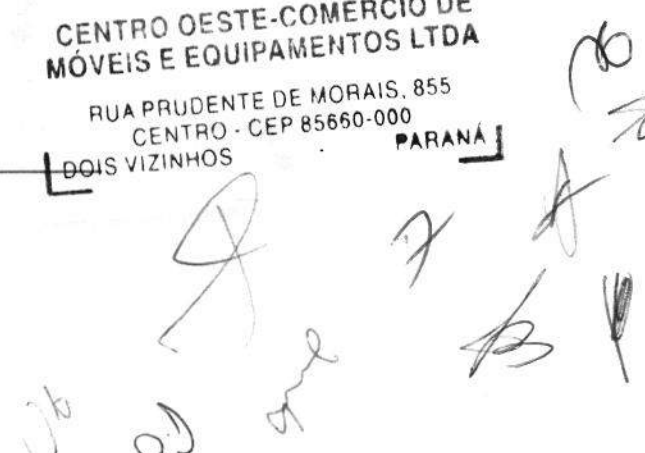
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda. inscrita no CNPJ 73.334.476/0001-32, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, nesta cidade de Dois Vizinhos/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Dois Vizinhos, 12 de junho de 2015.


Avelino Andretta Santolin – Representante Legal
RG 958.063/PR

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME															
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0297244-9	CNPJ 73.334.476/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/1993	Data de Início de Atividade 09/09/1993												
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000															
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.															
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado												
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato												
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28</td><td>50.000,00</td><td>SÓCIO</td><td></td></tr><tr><td>RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27</td><td>50.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td></tr></tbody></table>			Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28	50.000,00	SÓCIO		RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27	50.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador												
ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28	50.000,00	SÓCIO													
RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27	50.000,00	SÓCIO	Administrador												
Último Arquivamento Data: 28/06/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX													

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de junho de 2015

15/383376-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Dilso Bachi
RG 4.799.548-7/ PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

Patricia Bogus
P/ Ines Delmira Paletto

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.**



Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da a sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000; (2) ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sétima Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME", e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de "Comercio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informática, material esportivo, material de higiene e limpeza, louças, alumínio, perneiras, decorações, papelaria e mercearia".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
P/ Ines Delmira Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.



CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

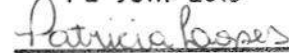

LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN


ANA MICHELE SANTOLIN


RAFAEL SANTOLIN

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015


Ines Delmira Poletto



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0118	FOLHA	044	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00009870	PÁGINA
				001

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
p/ Ines Delmira Poletto

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0118, às Fls. 044, encontrei lavrada o seguinte Teor:

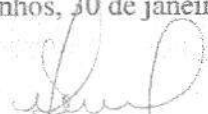
PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (18/12/2009) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE:- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20091748348, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 003, sob as fls. nº. 197; certidão Negativa do INSS sob nº. 0798120009-14021040, emitida em 13.08.2009 com vencimento em 09.02.2010, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 0001-1, sob as fls. nº. 161, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 7.592.668-5/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, n 460, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-)* representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-)* cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-)* admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-)* representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-)* representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; *f-)* requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; *g-)* comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer

natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; *h-)* representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; *i-)* contratar advogados; *j-)* representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; *k-)* participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2014


MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente Juramentada



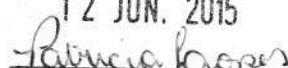
TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Tributo de Notas e Protestos de Títulos
Fone (46) 3581-5550

- Tabelião
- Tab. Substituto
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentada
- Escrevente Autorizada
- Escrevente Autorizada

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO DE COLETTI
NOELIR T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLDI
FRANCIELE T. TEDESCO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015


P/ Ines Delmira Poletto

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

DECLARAÇÃO DE ME

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 55/2015.

Prezado Pregoeiro,

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, em Dois Vizinhos/PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Avelino Andretta Santolin, portador da Carteira de Identidade nº 958.063 e do CPF nº 156.316.309-82, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Dois Vizinhos, 12 de junho de 2015.

Avelino Andretta Santolin – Procurador
RG.: 958.063 – CPF.: 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR.
Praça dos Três Poderes, s/n
Coronel Vivida/Pr.
Pregão Presencial 55/2015
Comissão de Licitações:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial 55/2015, instaurado por este Município de Coronel Vivida/Pr, que o responsável legal da empresa é o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do RG n.º 958.063/PR, e CPF n.º 156.316.309-82.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

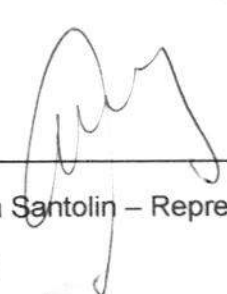
NOME FANTASIA: Centro Oeste Com. de Móveis e Equipamentos Ltda.

RAMOS DE ATIVIDADE: móveis, eletro, suprimentos de informática e, mercearia.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.302.246-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4812-N

Dois Vizinhos, 12 de junho de 2015.


Avelino Andretta Santolin – Representante Legal
RG 958.063/PR

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO**

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR.
Praça dos Três Poderes, s/n
Coronel Vivida/Pr.
Pregão Presencial 55/2015
Comissão de Licitações:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Centro Oeste Com. de Móveis e Equipamentos Ltda.**, Estabelecida na rua Prudente de Moraes 855, n a Cidade de Dois Vizinhos ,Estado do Paraná ,através do presente, credencia o Sr. **Avelino Andretta Santolin**, portador da cédula de identidade n.º 958.063 SESP/PR, do CPF n.º 156.316.309-82, a participar do Pregão Presencial 55/2015, instaurado por este Município de Coronel Vivida/Pr., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Dois Vizinhos, 12 de junho de 2015.

Avelino Andretta Santolin – Representante Legal
RG 958.063/PR CPF 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

DECLARAÇÃO

A empresa **CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.055.328/0001-29, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº 776, centro de Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o (a) Sr. (a) **WAGNER CASAGRANDE**, portador da Carteira de Identidade nº 3.643.108-7 e do CPF sob nº 821.965.910-68, **DECLARA**:

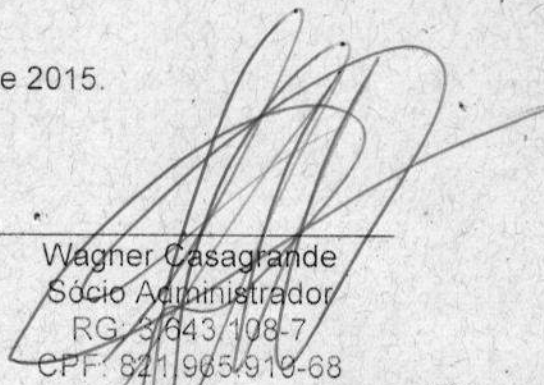
Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos **requisitos necessários para habilitação** e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Concórdia, 05 de junho de 2015.


Wagner Casagrande
Sócio Administrador
RG: 3.643.108-7
CPF: 821.965.910-68

05 055 328 / 0001 - 29

I.E. 254.388.809

CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA.

RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, Nº 776

CENTRO - CEP 89 700-000

Fone: (49) 3444-3900

CONCÓRDIA-SC

Jean Carlo Perin Zucchi

Setor de Licitações

Email: licita@concordiainformatica.com.br - (49) 3444-3911 - (49) 9974-7866



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0315797-9	05.055.328/0001-29	17/05/2002	01/06/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 776, CENTRO, CONCORDIA, SC, 89.700-000				
Objeto Social FABRICACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; SERVICOS DE MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA; SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; SERVICOS DE EXECUCAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE REDE PARA INFORMATICA, DE TELEFONIA E ELETRICOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCACAO DE BENS MOVEIS; SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ODETE CASAGRANDE 949.928.789-20	10,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WAGNER CASAGRANDE 821.965.910-68	99.990,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de maio de 2015

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

"CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP"**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 05.055.328/0001-29**

WAGNER CASAGRANDE, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 10/12/1983, empresário, CPF nº 821.965.910-68, residente e domiciliado em Concórdia SC., à Rua João Ramos nº 326 – Bairro da Gruta, CEP 89700-000, portador da cédula de identidade nº 3.643.108-7, expedida pela SESP/SC.

ODETE CASAGRANDE, brasileira, natural de Concórdia/SC, viúva, nascida em 01/01/1954, do lar, CPF nº 949.928.789-20, residente e domiciliada nesta cidade de Concórdia, SC., à Rua Nossa Senhora de Lurdes nº 326 – Bairro Gruta, CEP 89700-000, portadora da cédula de identidade nº 2.130.163, expedida pela SESPDC/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.055.328/0001-29, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., à Rua Prefeito Domingos Machado de Lima nº 776 - Centro, CEP 89700-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203157979, por despacho em sessão de 17 de maio de 2002 e posteriores alterações devidamente registradas, resolvem alterar o referido contrato social e posteriores alterações, como a seguir se contrata:

(I) A sociedade passa a exercer as atividades de "Fabricação e montagem de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos e materiais de informática; Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, móveis e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, materiais elétricos; Comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e informática; Serviços de instalação de sistemas de informática; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de execução e desenvolvimento de projetos de rede para informática, de telefonia e elétricos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de bens móveis; Serviços de representação comercial; Importação e exportação".

(II) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

(III) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, a cláusula "Terceira", do contrato social primitivo e posteriores alterações, passa a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002, "Novo Código Civil Brasileiro", a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP**".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima nº 776 – Centro, CEP 89700-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo a exploração dos ramos de "Fabricação e montagem de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos e materiais de informática; Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, móveis e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e comunicação, materiais elétricos; Comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e informática; Serviços de instalação de sistemas de informática; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de execução e desenvolvimento de projetos de rede para informática, de telefonia e elétricos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de bens móveis; Serviços de representação comercial; Importação e exportação".

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2002.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade adota como título do estabelecimento "**CONCÓRDIA INFORMÁTICA**".

Cláusula Sétima: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula Oitava: O capital social subscrito foi totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Cláusula Nona: O capital social subscrito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R\$)
Wagner Casagrande	99.990	99,99%	99.990,00
Odete Casagrande	10	0,01%	10,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00



Cláusula Décima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima-Primeira: Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem na sociedade.

Cláusula Décima-Segunda: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, podendo as quotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula Décima-Terceira: Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, proceder-se-á imediatamente ao levantamento do balanço geral para apuração dos seus haveres.

Cláusula Décima-Quarta: Caso não haja interesse dos herdeiros do "de cujus" na continuidade da sociedade, comunicarão ao sócio remanescente, dando prazo de 60 (sessenta) dias para as devidas providências.

Cláusula Décima-Quinta: No caso de retirada de sócio, é facultado a sociedade, o pagamento dos haveres, em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, iniciando o pagamento da primeira parcela na data em que vencer o aviso de notificação apresentado à empresa, cujo valor será atualizado pelo IGPM, ou outro índice que o substitua no vencimento de cada parcela.

Cláusula Décima-Sexta: Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só poderá fazê-lo com o consentimento do outro sócio, devendo notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante. Decorrido este prazo, sem que o sócio remanescente tenha manifestado intenção de compra, o alienante poderá transferir suas quotas livremente a outrem.

Cláusula Décima-Sétima: As deliberações sociais, que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, bem como, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado da liquidação, poderão ser tomadas pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade. E, as deliberações sociais, sobre a designação, destituição e remuneração de administradores, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade.

Cláusula Décima-Oitava: Em caso de diminuição de capital, será proporcional às quotas de cada um dos sócios.

Cláusula Décima-Nona: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

3

Cláusula Vigésima: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o lucro apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional a participação do capital social.

Cláusula Vigésima-Primeira: Os lucros líquidos apurados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuírem na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

Cláusula Vigésima-Segunda: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Cláusula Vigésima-Terceira: A administração da sociedade será exercida pelo sócio "WAGNER CASAGRANDE", que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judícia" e "ad negocia", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Vigésima-Quarta: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favores.

Cláusula Vigésima-Quinta: O sócio-administrador pelo exercício da administração e o sócio que trabalhar na sociedade, receberão a título de pró-labore, uma quantia mensal, a qual não precisa ser uniforme, mas fixadas mensalmente de acordo com o valor que os sócios decidirem e, creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com a possibilidade financeira do caixa da sociedade, até o limite de seu crédito.

Cláusula Vigésima-Sexta: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Vigésima-Sétima: O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima-Oitava: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Cláusula Vigésima-Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre a prestação de contas da administração, balanço patrimonial e do resultado econômico do exercício anterior.

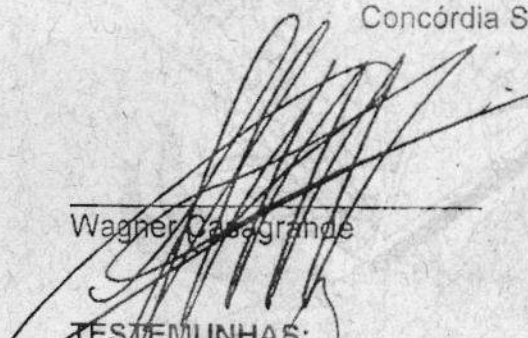
Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

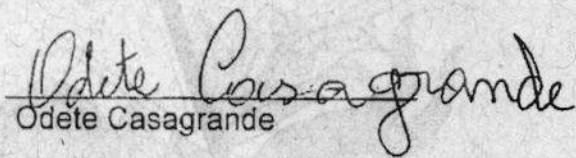
Parágrafo Segundo: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Trigésima: Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

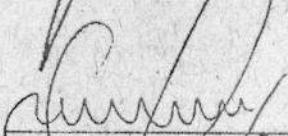
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

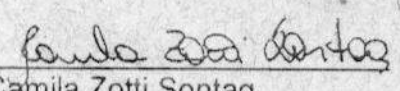
Concórdia SC, 12 de Junho de 2014.


Wagner Casagrande


Odete Casagrande

TESTEMUNHAS:

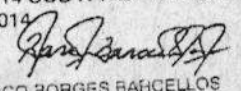

Cenildo Colossi
CPF 141639509-15
RG 184.160 SESP/SC


Camila Zotti Sontag
CPF 005012019-04
RG 3.815.927 SESP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2014 SOB Nº: 20141808560
Protocolo: 14/180856-0, DE 25/06/2014

Empresa: 42 2 0315797 9
CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Coronel Vivida

Pregão Presencial nº 55/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **DEXCEL INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.066.932/0001-89, com sua sede na av. Generoso Marques, nº790, cidade de Coronel Vivida-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida 15 de junho de 2015

Wellington C. Baiffus

Wellington C. Baiffus
CPF 080.464.079-33
(Sócio Administrador)

13.066.932/0001-89
DEXCEL INFORMATICA LTDA
Av. Generoso Marques, 790
85560-000 - Coronel Vivida - PR

Loja de Informática Assistência Técnica Especializada - Dexcel Escola de Informática

46 3232 4073
Av. Generoso Marques - 790 - Coronel Vivida - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0694556-0	CNPJ 13.066.932/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2010	Data de Início de Atividade 16/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) GENEROSO MARQUES, 790, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO E MATERIAL PARA ESCRITORIO, ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMÁTICA, CURSOS DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA, E ACESSO A INTERNET.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TATIANA GONÇALVES MEZZOMO 021.772.179-62	90.000,00	SOCIO	Administrador
WELLINGTON CHARLES BAIFUS 080.464.079-33	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/10/2013	Número: 20135963524	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/158581-4



CORONEL VIVIDA - PR, 31 de março de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/15

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: WELLINGTON CHARLES BAIFUS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10326171-6 SESP PR

CPF: 080.464.079-33 DATA NASCIMENTO: 22/03/1992

FILIAÇÃO: OSMAR DE OLIVEIRA BAIFUS
JOICE DA APARECIDA DE ALENCAR BAIFUS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. 25

1ª REGISTRO: 05968713079 VALIDEZ: 19/08/2018 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1042096588

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Wellington C Baifus

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 09/01/2015

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 47421439541 PR908584530

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1042096588

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

[Assinatura]
P/ Ines Delmira Poleto



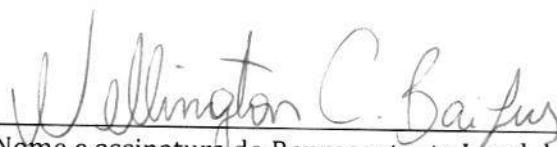
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.066.932/0001-89, sediada Avenida Generoso Marques, 790, Centro, Coronel Vivida – Paraná; Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2015.


Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
Wellington Charles Baifus
CPF: 080.464.079-33
RG 10.326.171-6














DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA-ME
CNPJ 18.200.214/0001-77

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Coronel Vivida

Pregão Presencial nº 55/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.214/0001-77, com sua sede na Rua Benjamim Bordim, nº440, cidade de Coronel Vivida-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida 15 de junho de 2015


Dyonatan de O. Motta
CPF 073.944.239-21
(Sócio Administrador)

Dyonatan de Oliveira Motta - ME
CNPJ 18.200.214/0001-77
Sócio - Administrador


RUA BENJAMIM BORDIM, 440, B. FRIZOM, CORONEL VIVIDA-PR
EMAIL: empresamotta@hotmail.com
(46)3232-4166
(46)9980-1114





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0170845-5	CNPJ 18.200.214/0001-77	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/05/2013	Data de Início de Atividade 28/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN BORDIN, 440, FRIZON, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; SERVIÇO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO ATAC. DE MAQUINAS E EQUIP. P/USO AGROPECUARIO; COMÉRCIO ATAC. DE MAQUINAS E EQUIP. P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATAC. DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATAC. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ART. DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ART. DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATAC. DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATAC. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATAC. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATAC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/02/2015 Número: 20150863586 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA Identidade: 106730628, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 073.944.239-21 Regime de Bens: Não Informado	

CORONEL VIVIDA - PR, 25 de maio de 2015

15/281304-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/15

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9838915 MT PR

CPF
073.944.239-21

DATA NASCIMENTO
28/01/1989

FILIAÇÃO
GENORACI DE OLIVEIRA
MOTTA
SONIA DO CARMO DE
ALENCAR MOTTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04094871453

VALIDADE
27/05/2016

1ª HABILITACAO
23/09/2009

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
764437686

PROIBIDO PLASTIFICAR
764437686

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Dyonatan motta

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSAO
27/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
41516001628
PR905713792

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 52106155
7

Q

sl.

B

7

Q

D

Mr

8

1



DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA-ME
CNPJ 18.200.214/0001-77

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DYONATAN DE OLIVEIRA MOTTA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.214/0001-77, com sua sede na Rua Benjamim Bordim, nº440, cidade de Coronel Vivida-PR, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida 15 de junho de 2015

Dyonatan de O. Motta
CPF 073.944.239-21
(Sócio Administrador)

Dyonatan de Oliveira Motta - ME
CNPJ 18.200.214/0001-77
Sócio - Administrador

RUA BENJAMIM BORDIM, 440, B. FRIZOM, CORONEL VIVIDA-PR
EMAIL: empresamotta@hotmail.com
(46)3232-4166
(46)9980-1114





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 55/2015.

Abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec LTDA – Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Dois vizinhos, 12 de junho de 2015.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.935.538/0001-15	24/02/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM;			

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de abril de 2015

15/250709-4



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Dilso Bach
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vidas - PR

12 JUN. 2015

PI Inas Delmira Paletto



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ			
41 2 0405952-1		02.935.538/0001-15			
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.					
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Adm-inistração/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSI LUIZ BOSA 353.555.559-87		25.000,00	SOCIO	Sócio Garante	XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.590.509-78		25.000,00	SOCIO	Sócio Garante	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		Status	
Data: 09/03/2015		REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO					
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO					

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de abril de 2015

15/250709-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERALDilso Bachi
RG 4.799.574-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOSCONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmura Polato

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Soares
Ines Delmira Poletta



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Bosa
Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

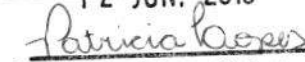
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015


Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
PI Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
D/ Ines Delmira Polatto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA; com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

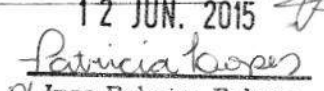
Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015


Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VÍVIDA - PR
549
P

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto

CASA MUNICIPAL
145
CORONEL VIVIDA - PR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

N. L. B.

NELSI LUIZ BOSA

[Signature]

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Testemunhas:

[Signature]

Henrique Antônio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015
SOB NÚMERO: 20151477183
Protocolo: 15/147718-3, DE 06/03/2015

Empresa: 41 2 0405982 1
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]
796

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

[Signature]
PI Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

PROCURAÇÃO

Ao

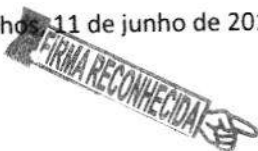
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 55/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Eletromáquinas Astec Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121- Centro - Dois Vizinhos - PR; inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, representada neste ato pela Sra Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.922-0 e CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) Stefania Larissa Bosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.182.832-4 e CPF nº 005.717.739-23, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 55/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Dois Vizinhos, 11 de junho de 2015.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
CPF: 452.690.509-78

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Emido em : 08/01/

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

STEFANIA LARISSA BOSA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e autenticado por este órgão, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

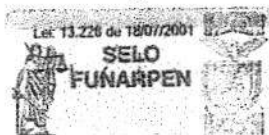
no
EFANIA LARISSA BOSA

da Inscrição

03717739-23

Data do Nascimento

12/12/94



TABELIONATO
DE
NOTAS

EDC09520

Este documento apresenta fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.

09 DEZ. 2014

Dois
Vizinhos
Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
MOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLDI
FRANCISLE T. TEDESCO

Tabela Substituta
Aut. Juramentada
Aut. Juramentada
Escritório Autenticado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.182.832 4	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/11/2000
NOME	STEFANIA LARISSA BOSA		
FILIAÇÃO	NELSI LUIZ BOSA ROSELI LUCIA CALGARDITO BOSA		
NATURALIDADE	FRANC. BELTRÃO/PR	DATA DE NASCIMENTO	12/12/1994
DOC. ORIGEM	COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE		
C.NASC	72131, LIVRO=47A, FOLHA=231		
CPF	005.717.739-23	ASSINATURA DO TITULAR	ANTONIO LAGANA
CURITIBA - PR	LEI Nº 7.116 DE 29/03/83		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

STEFANIA LARISSA BOSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Adm. Municipal de Dois Vizinhos.
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

Isaac Martins - Portaria nº 005/2015

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos - Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 12 de junho de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



Ismael Henz – Me - Cnpj: 04.926.714/0001-86
Isnc Est.: 90252737-00 Rua Concórdia – 400 – São Jorge D’oeste – Pr
Email: centralinfo@centralinfo.inf.br - Fone: (46)3534-1024

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Coronel VÍvida

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º055/2015.

A empresa Ismael Henz – Me Estabelecida na Rua Concórdia, 400 – centro inscrita no Cnpj nº 04.926.714/0001-86 declara, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente os requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Dois Vizinhos 15 de Junho de 2014

.....
Ismael Henz – Representante Legal
Cpf 029.230.579-61
Rg 7.013.040-8

04.926.714/0001-86
ISMAEL HENZ ME
Rua Concórdia, 400 | CEP 85576-000
São Jorge D’Oeste - PR

[Handwritten signatures and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centralinfo@centralinfo.inf.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 7733100 9001906 4530703 4530705 4623109 4649402 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 12 JUN. 2015 Ines Delmira Roletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 4.799.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 4110536075-2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 029.230.579-61	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4641902 4647801 4642701 4643502 4643501 4646001 4686902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 4.799.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/15		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075 2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
PT Ines Delmira Poletto





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

152
3/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 029.230.579-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
PAÍS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centralinfo@centralinfo.inf.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4649401 4645101 4665600 4663000 4661300 4662100 4679602 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; Comércio atacadista de mármore e granitos; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 2- NÃO

CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
PI Ines Delmira Polato

DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilso Bach RG 4.790.578-2 AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075 2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

153
4/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 029.230.579-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centralinfo@centralinfo.inf.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4751201	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;		
Atividades secundárias 4691500 4693100 4649404 4649499 4639701 4646002 4649409 (CONTINUA)	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilso Bach RUA 378-200 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075 2 ISMAEL HENZ - ME	CONFERE COM O ORIGINAL SEBASTIÃO MOTTA Secretário Geral Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 029.230.579-61	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centralinfo@centralinfo.inf.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4649408 4645103 4642702 4637199 4755502 4763604 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015			

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
PI Ines Delmira Paletto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilso Badhi RG 4.799.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075 2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
155
6/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4754703 4761003 4759801 4782202 4781400 4763602 4789008 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 12 JUN. 2015 Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilso Bachi RG 0095787-7/PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS	AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075 2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

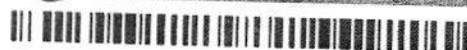




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 029.230.579-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA		NÚMERO 356	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA		NÚMERO 400	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centralinfo@centralinfo.inf.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4751201	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;		
Atividades secundárias 4773300 4723700 4763603 4763601 4782201 4772500 4721104	Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;		
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Disso Bach! RG 4.799.578-7 PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/15	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075-2 ISMAEL HENZ - ME	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 029.230.579-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA		NÚMERO 356	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA		NÚMERO 400	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centralinfo@centralinfo.inf.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4789007 4744001 4761002 4744002 4744099 4744005 4742300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 12 JUN. 2015 <i>Patricia Lopes</i> PI Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>ISMAEL HENZ - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dilso Bachy</i> RG 4709578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS <i>02/02/2015</i>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41.1 0536075-2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 029.230.579-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA		NÚMERO 356	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA		NÚMERO 400	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) centralinfo@centralinfo.inf.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4712100 4754701 4789003 4759899 4789005 4789001 4755501 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de tecidos; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 12 JUN. 2015 Patricia Lopes P/ Ines Delmira Poiano			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 4.799.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075-2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4741500 4743100 4753900 4752100 4756300 4757100 1413401 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ISMAEL HENZ - ME	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilso Bach RG 4.792.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41.1.0536075-2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015
Patricia Bass
PI Ines Delmira Poletto





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 8593700 1099604 3101200 1053800 8219901 1813099 3321000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Ensino de idiomas; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material para outros usos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 12 JUN. 2015 Patricia Basso p/ Inas Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilso Bacha RG 4799378-7 AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/2015	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075-2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

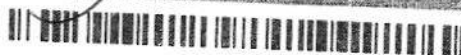




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

165
12/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 029.230.579-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 356
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		CEP 85575000	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 400
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		CEP 85575000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	UF PR
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4322302 4321500 4322301 3314713 4751202 9511800 9521500 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 12 JUN. 2015 Patricia PI Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Disso dá-se RG 4799.578 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41.1 0536075-2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

362
13/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536075-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 029.230.579-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 6209100 8599603 4530704 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de livros;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 4.799.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 02/02/15		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB NÚMERO: 20150781504 Protocolo: 15/078150-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0536075 2 ISMAEL HENZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 7.013.040-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6646
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6646
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 4789007 4761003 4754701 4753900 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04926714000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
Ines Delmira Poletto

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

ISMAEL HENZ ME

DATA DA ASSINATURA

06/05/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

[Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013
SOB NÚMERO: 20132410958
Protocolo: 13/241095-8, DE 07/05/2013

mpic04:41 1 0536375 2
ISMAEL HENZ ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

304360592



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 7.013.040-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6646
MUNICIPIO SÃO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
GO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6646
MUNICIPIO SÃO JORGE D'OESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
Atividade Principal 4751201	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Atividade secundária 4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
099604	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM		
1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEISXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04926714000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 06/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

[Assinatura]
Sebastião Motta Paletto

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013
SOB NÚMERO: 20132410958
Protocolo: 13/241095-8, DE 07/05/2013

Empresa: 41 1 0536075 2
ISMAEL HENZ ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



11304360592

[Assinatura]
Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS
08/05/13

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

165
PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a 1ª filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 029.230.379-8	
DOMICILIADO NA (LUGAR - rua, av, etc) RUA CONCÓRDIA		NÚMERO 400	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	UF PR
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ISMAEL HENZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA		NÚMERO 400	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	UF PR
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4761003 6209100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04926714000186		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) ISMAEL HENZ ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Diso Bacchi RG 4.799.578-7 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 08/07/08			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/07/2008 SOB NÚMERO: 20082586780 Protocolo: 08/258678-0, DE 08/07/2008 ISMAEL HENZ ME JUNTA COMERCIAL MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL PR1200800163104			



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Patricia Lopes
p/ Ines Delmira Poletto





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referente a esta) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATO BRANCO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE número 7.013.040-8	Orgão emissor INST. IDENT.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 029230579-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CONCÓRDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JORGE D' OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONCÓRDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JORGE D' OESTE		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5245-0/02 Atividades secundárias: 5246-9/02 5271-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL: ☒ EMPRESARIAL ☐ AUTOMATIZADO ☐ GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) <i>Ismael Henz - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/09/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/09/2003 SOB NÚMERO: 20032868235 Protocolo: 03/286823-5 Empresa: 41 1 0536075 2 ISMAEL HENZ ME			
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 12 JUN. 2015 <i>[Assinatura]</i> Ines Delmira Poletto			

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) ISMAEL HENZ					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATO BRANCO - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) VENECOLINO HENZ		(mãe) HILMGARTEN OTTO HENZ			
NASCIDO EM (data do nascimento) 14 03 1980		PROFISSÃO DO COMERCIO		CPF (número) 029.230.579-61	
IDENTIDADE número 7.013.040-8		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CONCORDIA		NÚMERO 400		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 85.575-000	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.575-000	
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE		UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CONCORDIA		NÚMERO 400		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 85.575-000	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.575-000	
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE		UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 52.45-0/02		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMERCIO VAPEJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA			
		Atividades secundárias 32.46.9/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 52.71-0/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELTODOMES TICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15 03 2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 25 02 2002		ASSINATURA DO TITULAR		JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NAO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
Ronaldo Silveira Carlos		ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/03/2002 SOB O NÚMERO: 41 1 0536075 2			
01.03.2002		Protocolo: 02/046989-6			
		TUF RAME SECRETARIO GERAL			
		CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr			
		12 JUN. 2015			
		Ines Delmira Poletto			



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ISMAEL HENZ - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
411 0536075-2

CNPJ
04.926.714/0001-86

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
01/03/2002

Data de Início
de Atividade
15/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CONCORDIA, 400 - SALA, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

KG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ISMAEL HENZ - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0536075-2

CNPJ
04.926.714/0001-86

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

RG 4.799.378-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISMAEL HENZ - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0536075-2	CNPJ 04.926.714/0001-86
ENSINO DE IDIOMAS; FABRICAÇÃO DE GELO COMUM; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS; FOTOCOPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;	
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 02/02/2015 Número: 20160781504 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ISMAEL HENZ Identidade: 70130408, SSP/PR CPF: 029.230.579-61 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado	

15078175-0



DOIS VIZINHOS - PR, 03 de fevereiro de 2015

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ediso Bachi
RG 1.995.477-9
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

12 JUN. 2015

Ines Delmira Polatto